



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1547/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 319/2018.**

O referido projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sâmia Bomfim e Celso Giannazi, acrescenta no calendário o "Dia Municipal das Doulas", a ser comemorado anualmente em 22 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

O Dia das Doulas já existe no calendário internacional e tem o objetivo de divulgar e conscientizar sobre a importância da doula que vem contribuindo para que mulheres tenham uma gestação tranquila. Durante a gestação, a doula tem o papel de orientar a respeito do que esperar do parto e do pós-parto. Ela ajuda a mulher a se preparar física e emocionalmente. No parto ela pode ser uma interface entre a gestante e a equipe de parto. Ela tem uma interferência mínima e preza por procedimentos para o parto natural que é, comprovadamente, o mais saudável para a mãe e para o bebê.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/09/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).